



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 554/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013**

**SUBSTITUI MEMBROS DO COMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 057 de 06 de março de 1995, com fulcro na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, com introduções da lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005.

DECRETO

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **CMDI – Conselho Municipal de Direitos do Idoso**, em substituição aos membros desistentes e mudanças de gestor (a) social conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I) PELA SEMDES - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Cassia Leite Serejo e Jociane da Penha Tamanini. Titular e Suplente Respectivamente.

II) PELA SEMED - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – José Juraci do Nascimento e Joseila Bergamo. Titular e Suplente Respectivamente.

III) PELA SEMUSA – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - Maria aparecida de Freitas de Lima e Juscélia Michels Correa. Titular e Suplente Respectivamente.

IV) PELA SEGAFIM – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Rivana de Moraes Lima e Shirlei Lourenço Zeri. Titular e Suplente Respectivamente

V) PELA ASPROLENA – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Helena – Marcelo Eller e Janete Gonçalves Silva Santos. Titular e Suplente Respectivamente.

VI) PELA IGREJA ADVENTISTA – Neosmar Peres Vilela e Ana Lucia dos Santos Oliveira Ribeiro. Titular e Suplente Respectivamente.

VII) PELA IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA – Odimar Nunes do Carmo e Núbia Rosa Matos Nunes. Titular e Suplente Respectivamente.

VIII) PELO GRUPO DE IDOSOS VIVER MELHOR – Arnaldo Cecilio Pinheiro e . Titular e Suplente Respectivamente.

IX) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTE NEGRO – Nivaldo de Oliveira e Claudiane Pacheco Cardoso Batista. Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2013.

Jair Miotto Júnior
Prefeito Municipal